



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.036 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011.

*Reconhece Associação Comunitária como de
Utilidade Pública e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DA ESTRADA DA MARRECA, CNPJ nº 04.334.897/0001-40, localizada no Povoado de Marreca, neste Município de Xique-Xique, Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de Dezembro de 2011.

REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito de Xique-Xique

